CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comunicação Interna

RECEBIDO
Em, 03 / 12 / 24 às 16 : 04
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

Nº 15/2024	
DE: Gabinete Vereador Alexandre Aleluia	DATA:03/12/2024
PARA: Diretoria Legislativa	
ASSUNTO: Encaminhamento de informações de logradouro público sem nome – PLE 17/2022	

Ao Exmo. Sr. Diretor Legislativo.

Prezado Senhor Diretor,

Tendo em vista a ausência de resposta por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) às diversas manifestações desta Casa e aos reiterados pedidos de encaminhamento de informações sobre logradouros públicos ainda sem nome, solicitados para a instrução do Projeto de Lei nº 17/2022, que visa nomear um logradouro em homenagem ao Professor Olavo de Carvalho, e a proximidade da votação da Pauta de Acordo, encaminho a Vossa Senhoria as informações necessárias para atender aos requisitos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e codificação dos logradouros públicos do Município e dá outras providências.

Trata-se do logradouro público (codlog nº 24549), situado no bairro Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas, conforme o sistema UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S, são as seguintes:

- Iniciais: (X: 558439.259; Y: 8564770.868)
- Finais: (X: 558444.013; Y: 8564695.791)

O referido logradouro tem início na Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Clarival do Prado Valladares (codlog nº 6014).

*Art. 1º Fica denominado **Rua Professor Olavo de Carvalho** o logradouro público (codlog nº 24549) bairros de Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 245 são: iniciais: (x- 558439.259 y- 8564770.868) e finais: x - 558444.013; y - 8564695.791), com inicio à Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Clarival do Prado Valladares (codlog nº 6014).*

Esclareço que as informações ora apresentadas foram retiradas do Projeto de Lei nº 173/2019, de autoria deste parlamentar, que originalmente propunha a denominação do referido logradouro em homenagem a outra

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0110 / www.cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comunicação Interna

personalidade. No entanto, tendo em vista a urgência da justa homenagem ao Professor Olavo de Carvalho, este parlamentar optou pela substituição da destinação do logradouro ao PLE nº 17/2022, **considerando que a proposição nº 173/2019 ainda não foi aprovada por esta Casa.**

Em momento oportuno, o Projeto de Lei nº 173/2019 será novamente instruído com informações de outro logradouro para que a homenagem originalmente proposta também possa ser devidamente realizada.

Diante disso, aproveito a oportunidade para solicitar que o Projeto de Lei nº 173/2019 seja retirado da Ordem do Dia, a fim de viabilizar a sua readequação com informações futuras.

Ademais, solicito a gentileza que seja providenciado o encaminhamento dessa informação ao setor responsável, para que seja dada continuidade à tramitação do PLE nº 17/2022, com o objetivo de atribuir o código numérico individual e oficializar a denominação do referido logradouro.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Aleluia
Vereador - PL

RECEBIDO
Em, 03/12/24 às 16:04'
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

FL-05

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Embaixador Souza Dantas** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Embaixador Souza Dantas** o logradouro público (codlog nº 24549) bairros de Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x- 558439.259 y- 8564770.868) e finais: (x - 558444.013; y - 8564695.791), com início à Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Clarival do Prado Valladares (codlog nº 6014).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Fl. 06

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
20/03/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Embaixador Souza Dantas	24549	Caminho das Árvores

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	24548
Fim em:	Rua Clarival do Prado Valadares	6014



Projeto de Lei nº70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria